

RESOLUÇÃO Nº 081/2023-PGB

Solicitação de prioridade em Edital PDSE ou de bolsa de doutorado.

Considerando o documento encaminhado pela Profa Dra Káthia Socorro Mathias Mourão ao Conselho Acadêmico do Programa de Pós Graduação em Biologia Comparada, solicitando que a doutoranda Nayara Carreira Machado não necessite concorrer internamente a novo edital da CAPES para bolsa PDSE e que lhe seja concedida próxima bolsa de doutorado disponível, tendo em vista que a doutoranda Nayara Carreira Machado, ingressante da turma de 2021, está sem bolsa por não estar classificada dentro do número de bolsas disponíveis no Programa.

Considerando que o Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada não pode antecipar nenhum edital referente ao Programa PDSE.

Considerando que as Normas de concessão e manutenção de bolsas de doutorado, conforme Resolução nº 052/2023 - PGB foram aprovadas pelo Conselho Acadêmico do PGB, no qual os alunos concorrerão às bolsas disponíveis no Programa de acordo com a pontuação alcançada e atendendo ao documento de Área 07 de Biodiversidade.

Considerando decisão do Conselho Acadêmico do PGB reunido em 11/12/2023.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – Fica indeferida a solicitação de garantia de prioridade na classificação ao próximo Edital PDSE, propiciando igualdade de condições a todos os alunos interessados e aptos a participar da seleção de bolsa do Programa PDSE, de acordo com edital interno do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

/... Resolução nº 081/2023-PGB

Artigo 2º – Fica indeferida a solicitação de prioridade na concessão de bolsa de doutorado, disponibilizada pelo Programa, sem a necessidade de concorrência ao Edital de Bolsas de Doutorado, que atende às Normas para Concessão e manutenção de Bolsas de Doutorado, conforme Resolução nº 052/2023 – PGB.

Artigo 3º – As solicitações dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada são analisadas conforme Regulamento e Normas, aprovadas pelo Conselho Acadêmico do Programa.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 11 de dezembro de 2023.

Prof^a Dr^a **Lindamir Hernandez Pastorini**- Coordenadora do PGB -